



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 102/2025.

Autor: Vereadora Jailma Carvalho - PSB

PARECER

GARANTE ACOMPANHAMENTO
PSICOLÓGICO A MULHERES CUJOS
FILHOS TENHAM SIDO VÍTIMAS DE
CRIMES FATAIS E MORTES VIOLENTAS.

I. RELATÓRIO.

O Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria do Vereadora Jailma Carvalho, tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, o direito ao acompanhamento psicológico para mulheres que tenham perdido filhos em decorrência de crimes fatais ou mortes violentas. A medida busca assegurar apoio emocional, promover a reabilitação e prevenir transtornos relacionados ao trauma do luto, por meio de ações terapêuticas oferecidas gratuitamente e de forma contínua pelos sistemas públicos de saúde e assistência social.

Além disso, a proposta contempla o atendimento psicológico à família como um todo, reconhecendo a complexidade e profundidade do impacto emocional provocado por situações de violência letal contra filhos e filhas.

Os aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto foram devidamente apreciados e aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJRLP), motivo pelo qual este parecer se concentra na **análise meritória da proposta**.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

II. FUNDAMENTAÇÃO

Do ponto de vista das políticas públicas, o projeto revela grande sensibilidade social e alto grau de relevância. A proposta se alinha com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à saúde, além de concretizar os deveres do Estado na garantia de assistência psicossocial às vítimas indiretas da violência urbana.

A dor causada pela perda violenta de um filho representa uma das formas mais graves de sofrimento psíquico enfrentado por mulheres em situação de vulnerabilidade. Tais episódios, infelizmente, são mais frequentes em áreas com altos índices de violência, muitas vezes afetando mães jovens e periféricas que já enfrentam outros fatores de exclusão social.

Neste contexto, a implementação de um programa institucional que assegure suporte psicológico não é apenas uma medida de cuidado individual, mas uma ação estratégica de **saúde pública e justiça social**, promovendo:

- O acolhimento e a escuta qualificada;
- A prevenção de transtornos mentais, como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático;
- A reconstrução dos vínculos familiares;
- A redução de impactos colaterais sobre crianças e outros familiares sobreviventes.

Importante frisar que a medida não gera obrigações incompatíveis com a estrutura administrativa do Município, podendo ser operacionalizada por meio da rede municipal de saúde e assistência social, com atuação de psicólogos(as) e assistentes sociais vinculados ao SUS e ao SUAS.

O projeto ainda incorpora uma perspectiva de **gênero e interseccionalidade**, ao reconhecer as especificidades do luto vivido por mulheres e a necessidade de ações públicas direcionadas a esse grupo, historicamente invisibilizado nos processos de formulação de políticas públicas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Relatoria manifesta parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 102/2025**, considerando seu mérito amplamente justificado e a aderência às necessidades sociais da população do Município de João Pessoa.

A iniciativa se mostra viável, relevante e coerente com as diretrizes de humanização das políticas públicas, contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e para a promoção da dignidade de mulheres que enfrentam situações de dor profunda e traumática.

Salvo melhor juízo. É
o VOTO.

João Pessoa - PB, 27 de maio de 2025



Rômulo Dantas
Membro/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 102/2025**, tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de João Pessoa, o direito ao acompanhamento psicológico para mulheres que tenham perdido filhos em decorrência de crimes fatais ou mortes violentas. A medida busca assegurar apoio emocional, promover a reabilitação e prevenir transtornos relacionados ao trauma do luto, por meio de ações terapêuticas oferecidas gratuitamente e de forma contínua pelos sistemas públicos de saúde e assistência social.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.

Jailma Carvalho
Vereadora
Presidente

Icaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Eliza Virginia
Vereadora Membro

Guguinha Moov Jampa
Vereador Membro

Fabio Carneiro
Vereador Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Toinho Pé da Aço
Vereador Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP